

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.908

Seções

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.445.359,73.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.445.359,73, (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 09 09731-Smads	0824400132337	335043	Subvenções Sociais: R\$	806.267,38
2) 09 09731-Smads	0824400132340	335043	Subvenções Sociais: R\$	240.648,42
3) 09 09731-Smads	0824400142345	335043	Subvenções Sociais: R\$	398.443,93
4) 11 11011-Simap	1854200282324	336783	Ex. de C. de P. – PPP: R\$	2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RONALDO DELFINI CANÇANDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Introduz alterações ao Decreto nº 19.977/2024, que "abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 693.100,39 e R\$ 170.055,85, e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 84.414,28".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 19.977, de 24 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 513.100,39 e R\$ 170.055,85, e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 84.414,28.

...

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 513.100,39 (quinhentos e treze mil, cem reais e trinta e nove centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 148.905,64 e R\$ 6.791,48.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 148.905,64 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 04 04711-Semuhget 1648200161468 332093 Indeniz. e Restituições:R\$ 148.905,64

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.791,48 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 04 04711-Semuhget 1648200161468 332093 Indeniz. e Restituições:R\$ 6.791,48

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

1) 08 08011-Semozel	1545100431260	449051	Obras e Instalações: R\$	4.000,00
2) 08 08011-Semozel	1881300251331	449052	Equip. e Mat. Perm.: R\$	362.930,00
3) 09 09732-Smads " (NR)	0824400132356	339093	Inden. e Restituições: R\$	146.170,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.504.700,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.504.700,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil e setecentos reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 03 03011-Procuradoria	0309200042021	339035	Serv. de Consultoria: R\$	57.000,00
2) 05 05011-Semad	0412600031044	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	300.000,00
3) 05 05011-Semad	0412200052034	339030	Material de Consumo:R\$	454.000,00
4) 05 05011-Semad	0412200042605	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	800.000,00
5) 07 07011-Educação	1236500082285	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	13.890,00
6) 07 07011-Educação	1236100082286	339018	Aux. Fin. a Estud.: R\$	13.900,00
7) 07 07011-Educação	1212200062289	339036	Outros S. de Ter.– P. F.:R\$	5.900,00
8) 07 07011-Educação	1212200062289	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	12.200,00
9) 07 07011-Educação	1236100092291	333093	Ind. e Restituições: R\$	9.900,00
10) 07 07012-Educação	1236100092291	339047	Ob. Trib. e Contr.: R\$	9.900,00
11) 07 07011-Educação	1236100082293	339139	Ser. de T. P.J.-Intra-O.: R\$	438.000,00
12) 07 07012-Educação	1212200052296	339030	Material de Consumo:R\$	24.110,00
13) 07 07012-Educação	1212200052296	339035	Serv. de Consultoria: R\$	5.900,00
14) 07 07012-Educação	1212200052296	339036	Outros S. de Ter.– P. F.:R\$	19.800,00
15) 07 07012-Educação	1212200052296	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	14.300,00
16) 07 07011-Educação	1236500082299	339014	Diárias - Civil R\$	8.000,00
17) 07 07012-Educação	1212200062308	339033	Pas. E Desp. com Loc.:R\$	8.000,00
18) 07 07011-Educação	1236500082511	339036	Outros S. de Ter.– P. F.:R\$	9.900,00
19) 08 08011-Semozel	1545100411258	449051	Obras e Instalações: R\$	180.000,00
20) 17 17011-Semuttran	1545100411236	449051	Obras e Instalações: R\$	120.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011-Procuradoria	2884600000026	319091	Sentenças Judiciais: R\$	233.000,00
--------------------------	---------------	--------	--------------------------	------------

2) 03 03011-Procuradoria	2884600000026	339091	Sentenças Judiciais: R\$	221.000,00
3) 03 03011-Procuradoria	2884600000027	319091	Sentenças Judiciais: R\$	400.000,00
4) 03 03011-Procuradoria	2884600000027	339091	Sentenças Judiciais: R\$	400.000,00
5) 03 03011-Procuradoria	2884600000028	339091	Sentenças Judiciais: R\$	57.000,00
6) 07 07011-Educação	1236500082292	339037	Loc. de Mão-de-Obra:R\$	79.700,00
7) 07 07011-Educação	1236500082292	339039	Outros S. de Ter.– P. J.:R\$	514.000,00
8) 11 11011-Simap	1854200282597	336783	Ex. de C. De P. - PPP: R\$	600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Transito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2024/153.854)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Ação Cultural.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) - CNPJ nº 73.471.963/0081-21.
Objeto: Prestação de serviços para realização de Curso de Transporte Coletivo para renovação da habilitação de motorista da frota da Secretaria Municipal de Ação Cultural.
Valor Total: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Prazo Contratual: Até a realização do curso.
Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 810/2024.
Justificativa da escolha do contratado: A entidade brasileira pertence ao "Sistema S", sem fins lucrativos e estatutariamente destinada a gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador do transporte e do transportador autônomo.
Justificativa do preço: os preços estão condizentes com os praticados no mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Ação Cultural

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Contratada: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.484.451/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 1887/2024.
Proc. Digital nº 2023/542.677
Licitação: Pregão Eletrônico nº 684/2023 - Ata de Registro de Preços nº 221/2024 (válida até 10/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/12/2024.

Contratada: COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ nº 36.587.602/0001-34 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.256
Código Ajuste nº 2024.000.001.502
Contrato nº 1886/2024.
Proc. Digital nº 2024/42.297
Licitação: Pregão Eletrônico nº 345/2024 - Ata de Registro de Preços nº 505/2024 (válida até 09/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de livros paradidáticos
Valor: R\$ 393.767,81 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PENATTI E PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 07.570.267/0001-63 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2024.000.003.290
Código Ajuste nº 2024.000.001.085
Contrato nº 1316/2024.
Proc. Digital nº 2023/550.147
Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Volkswagen.
Valor: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).
Prazo: Até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.
Data: 02/09/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2024.000.000.540
Aditivo nº 1.316/2024 - 1.
Valor Suprimido: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
Valor Atualizado: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2025.
Data: 23/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AR CERTO CLIMATIZAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 31.582.578/0002-08 (SEMAC)
Código Licitação nº 2024.000.102.101
Código Ajuste nº 2024.000.000.932
Contrato nº 1129/2024.
Proc. Digital nº 2024/50.588
Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2024.
Objeto: Prestação de serviços de instalação e aquisição de aparelhos de ar condicionado da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal “Dr. Losso Netto”.
Valor: R\$ 563.200,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 24/07/2024.

ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.539
Aditivo nº 1129/2024 – 4.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 10/12/2024.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI/SAÚDE/EDUCAÇÃO/GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2024.000.003.252
Código Ajuste nº 2024.000.000.723
Contrato nº 0839/2024.
Proc. Digital nº 2023/550.382
Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Renault.
Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Prazo: 31/12/2024, prorrogável.
Data: 04/06/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.538
Aditivo nº 839/2024 -2.
Valor acrescido: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
Data: 23/12/2024.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (SEMOZEL)
Código Licitação nº 2024.000.002.236
Código Ajuste nº 2024.000.001.503
Contrato nº 1883/2024.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 - Ata de Registro de Preços nº 496/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/12/2024.

Contratada: MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)
Contrato nº 1884/2024.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 - Ata de Registro de Preços nº 491/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/12/2024.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 46.344.050/0001-97 (SEMOZEL)
Contrato nº 1888/2024.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 - Ata de Registro de Preços nº 494/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 4.748,64 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 26/12/2024.

Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/PIRACICABA. – CNPJ Nº 54.013.313/0001-03 (SAÚDE)
Convênio nº 01/2024/SEMS.
Processo nº 557.234/2023.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde.
Valor: R\$ 573.657,82 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 01/2024/SEMS – 1
Valor: R\$ 695.049,75 (seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/12/2024.

Contratada: HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI ME. – CNPJ nº 27.876.391/0001-69 (SELAM)
Código Licitação nº 2024.000.102.337
Código Ajuste nº 2024.000.001.506
Contrato nº 1890/2024.
Proc. Digital nº 2024/100.110
Licitação: Pregão Eletrônico nº 484/2024.
Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado.
Valor: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega e instalação definitiva.
Data: 27/12/2024.

Página: 51

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 162.285/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Ação Cultural.
Objeto: Apresentação musical do artista Sandro Luiz, no dia 28 de dezembro, das 15h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00, como parte da programação de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Losso Netto.
Contratada: TEM QUE TER FÉ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ 33.873.013/0001-24.
Valor contratado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Prazo: até a realização das apresentações.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Parecer Jurídico nº 831/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Reconhecimento e sucesso de público e crítica, em razão de sua trajetória artística e espiritual.
Justificativa do preço: compatível com contratações recentes do mesmo serviço em outros locais.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
 Secretário Municipal da Ação Cultural

À Procuradoria-Geral para publicidade do ato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 (Processo Digital nº 2024/164.656)

OBJETO: Aquisição de vale-transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
CONTRATADA: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. - CNPJ nº 68.260.371/0001-37.
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 819/2024.
Justificativa da escolha da contratada: A empresa possui exclusividade de operacionalização dos serviços de transporte público urbano no município.
Justificativa do preço: o preço é estipulado e tabelado pelo Poder Público municipal.
Valor total estimado: R\$ 3.064.047,00 (três milhões, sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais).

No respectivo limite estimativo e dentro da competência de cada ordenador de despesas, PROCEDEMOS a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

BRUNO CESAR ROSA EDUCAÇÃO	MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA SELAM
CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME SEMUTTRAN E SEMAC	SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES GUARDA CIVIL
Dr. MARCELO PINTO DE CARVALHO SAÚDE	LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI ADMINISTRAÇÃO
MARCIO LUIS DE BARROS MARINO SEMOZEL	EUCLIDES BARALDI LIBARDI SEMDETTUR
EUCLÍDIA MARIA B. LACERDA FIORAVANTE SMADS	REINALDO JOSÉ POUSA SEMUTRI
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA SEMFI E GOVERNO	RONALDO DELFINI CANÇADO SIMAP
PAULO ANGELO FRIAS SEMUGHET	RENATA HELENA DA SILVA BUENO CORREGEDORIA
NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME SEMA	DR. GUILHERME MÔNACO MELLO PROCURADORIA GERAL

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://semipaper.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/interferencia/documentos> e informe o processo PMP 2024/162285 e o código F02Z193A.